



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 022/2020

P.A. N.º 023/2020/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019/CMDCAC

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Sra. Viviane Souza França, inscrita no CPF sob o n.º 077.632.156-07, com fundamento no que dispõe o artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento n.º 022/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC **Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem**, com sede na Rua da Paineiras, n.º 1.448, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-400, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.211.504/0001-50, que tem por objeto “Execução do Projeto “Cidadania em Foco” que prevê a realização de ações voltadas à arte, cultura, música, esporte e lazer para 60 crianças e adolescentes objetivando a prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas, conforme aprovado pela Resolução no 020/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Contagem”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 022/2020 até 04/10/2021, em razão de 45 (quarenta e cinco) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Art. 45, §1º, I da Lei Municipal 4.910/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento n.º 022/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 23 de julho de 2021.

  
VIVIANE SOUZA FRANÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 022/2020 – P.A. N.º 023/2020/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019/CMD-CAC.**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 022/2020, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil – OCS Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.211.504/0001-50. Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 022/2020 até 04/10/2021, em razão de 45 (quarenta e cinco) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Artigo 45, §1º, I da Lei Municipal n.º 4.910/2017.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento n.º 022/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 23/07/2021.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**RESOLUÇÃO CMASC Nº 013 de 24 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a Orientação Técnica Conjunta – Conselho Municipal de Assistência Social (CMASC)/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) – Para execução do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV” de forma indireta por entidades de Assistência Social no Município de Contagem.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONTAGEM – CMASC, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n.º 4507 de 29 de dezembro de 2011 que, “Dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município e dá outras providências”, em sua 05ª Plenária Ordinária – Modo Remoto, realizada no dia 24 de Junho de 2021 e;

Considerando que compete aos Conselhos de Assistência Social a Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social; Considerando o Decreto n.º 6308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de melhor adequar o trâmite processual relativo à inscrição e acompanhamento das entidades no CMASC, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e legislações afins;

Considerando a necessidade de garantir maior transparência e visibilidade dos critérios para inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades que executam de forma indireta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109 de 11 de Novembro de 2009, que dispôs da aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS de nº 014 de 15 de Maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência social;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à instrução processual e ao funcionamento da Secretaria Executiva do CMASC;

Considerando o disposto na Resolução do CMASC de nº 010/2021, que dispõe do Regimento Interno, Aprovado em 27/05/2021, publicado em 17 de Junho de 2021;

Considerando a Resolução do CMASC de nº 010/2020, publicada de em 11/09/2020, que Regulamenta o Manual de Procedimentos Administrativos para inscrição, deferimento, Indeferimento, suspensão, cancelamento e acompanhamento de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Contagem;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a “Orientação Técnica Conjunta – Conselho Municipal De Assistência Social E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - Para a Execução Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos De Forma Indireta por Entidades De Assistência Social No Município De Contagem”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 24 de Junho de 2021.